

## **RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – DIRETOR PRESIDENTE**

O DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA-GO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS E;

**Considerando** a necessidade buscar subsídios para revisar e ajustar o registro contábil;

**Considerando** a necessidade de implantação do sistema informatizado do registro contábil;

**Considerando** a necessidade de implantação do sistema informatizado do controle patrimonial dos bens que compõem o ativo permanente da CEASA/GO;

### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Instituir Comissão para apurar os bens do Patrimônio Ativo Permanente da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO.

§1º. Todos os bens deverão ser tombados e devidamente identificados;

§2º. Deverá ser emitido Termo de Responsabilidade pela guarda e zelo dos bens, por Gerência, com sua especificação e estado de conservação;

§3º. Os bens considerados sucatas deverão ser recolhidos para posterior destinação e baixa dos registros contábeis.

**ARTIGO 2º** - Designar para compor a referida Comissão, conforme instituído no Artigo 1º, para realizar o inventário do exercício de 2026, os seguintes servidores:

**VERA LÚCIA COELHO ROSA** (Presidente da Comissão);

**CHRISTIANA APARECIDA LANDIN** (Membro);

**VALDIR VELOSO RODRIGUES** (Membro);

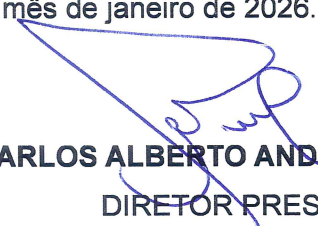
**FELLIPE HENRIQUE CHEDIAK SIQUEIRA** (Membro).

§1º. A Comissão deverá apresentar Relatório Consolidado, por gerência, do Ativo Permanente da CEASA/GO, até 15 de janeiro de 2027.

**ARTIGO 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA , CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!**

**DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A**, em Goiânia(GO), aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.



**CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA**  
DIRETOR PRESIDENTE